



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Divulga o calendário de monitoramento da estratégia no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal, e do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001198/2016-02, e considerando a necessidade de adoção de critérios objetivos para o desenvolvimento, adequação e aprimoramento das atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões de monitoramento da estratégia no exercício de 2017, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, serão realizadas nas datas previstas nesta Portaria:

I – Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs):

- a) 27 de junho; e
- b) 12 de dezembro;

II – Reuniões de Acompanhamento Tático (RATs):

- a) 7 de março;
- b) 12 de abril;
- c) 5 de maio;
- d) 2 de junho;
- e) 7 de julho;
- f) 10 de agosto;
- g) 8 de setembro;
- h) 6 de outubro;
- i) 10 de novembro;
- j) 15 de dezembro;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

III – Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs):

- a) 1º ciclo: de 3 a 7 de abril;
- b) 2º ciclo: de 5 a 9 de junho;
- c) 3º ciclo: de 18 a 22 de setembro;

IV – Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE):

- a) 18 de abril;
- b) 27 de julho; e
- c) 23 de novembro;

V – Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI):

- a) 23 de março;
- b) 20 de julho; e
- c) 17 de novembro;

VI – Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP):

- a) 16 de março;
- b) 21 de julho; e
- c) 20 de novembro;

VII – Subcomitê Estratégico de Comunicação Social (SECOM):

- a) 22 de março;
- b) 14 de julho; e
- c) 22 de novembro.

Art. 2º A reunião para a Reprogramação Orçamentária referente ao exercício de 2017 será realizada em 31 de julho de 2017.

Art. 3º Nas reuniões de que trata o inciso III do artigo 1º, a Secretaria de Gestão Estratégica, a cada ciclo, divulgará as datas, horários e locais de reunião de cada unidade do CNMP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 9 de março de 2017.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS